



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do Edital.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de serviços de arbitragem esportiva decorre da necessidade que a Fundação Municipal de Desportos de Aurora tem em garantir aos participantes uma arbitragem qualificada, idônea, imparcial e de conhecimento técnico específico das modalidades esportivas, durante a realização de todas as etapas e categorias dos eventos abaixo elencados, bem como por não ter em seu quadro profissionais qualificados e em números suficientes para exercer tal função.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço POR LOTE, tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela FMD de Aurora. Orientar e normatizar a prestação de serviços técnicos de Arbitragem Esportiva de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas nesse Termo de Referência, bem como os Regulamentos das competições e Regras Oficiais das modalidades esportivas.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos **valores máximos** estimados:



LOTE 1	DESCRIÇÃO.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR	300	331,67	99.501,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, 2 TEMPOS DE 15 MINUTOS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR	200	261,00	52.200,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, 2 TEMPOS DE 10 MINUTOS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR.	150	174,67	26.200,50
			TOTAL LOTE	177.901,50
LOTE 2	DESCRIÇÃO.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) ANOTADOR, 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS	50	990,00	49.500,00
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) ANOTADOR, 4 TEMPOS DE 15 MINUTOS (COMPETIÇÃO MOLEQUE BOM DE BOLA)	50	657,83	32.891,50
06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM)	50	657,83	32.891,50



	ANOTADOR, 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS (COMPETIÇÃO MOLEQUE BOM DE BOLA)			
			TOTAL LOTE	115.283,00
LOTE 3	DESCRIÇÃO.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
07	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BOCHA COMPREENDENDO 01 ÁRBITRO POR CANCHA	50	130,00	6.500,00
			TOTAL LOTE	6.500,00
LOTE 4	DESCRIÇÃO.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, COM PARTIDAS DE MELHOR 3 SETS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01(UM) ANOTADOR.	50	350,00	17.500,00
			TOTAL LOTE	17.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 317.184,50

VALOR TOTAL DOS LOTES. R\$ 317.184,50

2.3 No preço cotado devem estar inclusas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

3 DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO

3.1. A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. JULIANO VINICIUS RAMOS, que deverá atestar a entrega do objeto do presente Contrato.



4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser realizados no município de Aurora, parceladamente, de acordo com as solicitações da FMD, nos locais estabelecidos, conforme a tabela da competição.

4.2 O serviço será solicitado pela FMD de Aurora, conforme OC (Ordem de Compra) devidamente assinada pelo Diretor da FMD de Aurora, Sr. JULIANO VINICIUS RAMOS, que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, de acordo com a tabela de jogos de cada campeonato.

4.3 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da lei n. 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.1.1. Conforme descrição no Contrato, todos os serviços serão fiscalizados por servidor designado da FMD de Aurora.

5.2 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.3 Substituir os árbitros com antecedência a fim de evitar possíveis danos ao evento.

5.4 Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais.

5.5 Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho das atividades dos árbitros contratados, assim como seu transporte até o evento.

5.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da FMD de Aurora;

5.8. Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: pagamentos dos árbitros, encargos fiscais e despesas pessoais deixadas pelos árbitros no local de hospedagem;



5.9 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sempre que for solicitado;

5.10 Assegurar que o árbitro escalado esteja no dia, local e horário, previamente, estipulado para o início da competição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE exercerá através da FMD de Aurora, a gestão dos serviços observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo.

6.2 A gestão de que trata o item anterior não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas; c. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.3 Documentar as ocorrências existentes no decorrer da execução do contrato; e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos fiscais da CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

6.4 Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, a execução dos serviços prestados, após a comprovação;

6.5 Designar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA;

6.6 Realizar o pagamento do contrato ao final das Etapas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Licitante vencedor deverá prestar Serviços de Arbitragem Esportiva, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência;

a) A FMD de Aurora SOLICITA que a empresa licitante apresente no item:

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:



Na modalidade de Futsal deverá ser apresentada na assinatura da ata de Registro de preços ou do Contrato, os seguintes documentos: O licitante vencedor tem de apresentar:

- a) Comprovação de filiação do licitante vencedor com a Federação Catarinense de Futsal no ano de 2026;
- b) Relação com os nomes dos árbitros federados;
- c) Certificados dos árbitros de Formação de Arbitragem de Futsal com data de até 180 dias contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos.

7.2 A prestação do serviço será feita conforme orientação da FMD de Aurora.

7.3 As locomoções dos profissionais até os locais do evento, bem como, as despesas de alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade da CONTRATADA ou ÁRBITRO, salvo nos casos de disponibilidade de transporte, hospedagem, alimentação ou mesmo parcerias da CONTRATANTE com outras entidades que permitam oferecer estes serviços e informadas com antecedência à CONTRATADA;

7.4 Os Uniformes padronizados e os equipamentos pessoais de trabalho dos Oficiais de Arbitragem deverão estar em consonância com a regra oficial da modalidade e será de responsabilidade exclusiva do Licitante vencedor e de seus árbitros.

Aurora, 16 de março de 2026

Juliano Vinicius Ramos
Diretor de Esportes da FMD de Aurora